



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07.04.04/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F. DA S. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por sua secretária de Assistência Social, **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de n.º 037076682009-7 SESP-MA e do CPF n.º 390.377.973-34.

**CONTRATADA: F. DA S. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.340.610/0001-13, com sede na Rua Primeiro de Maio n.º 551, Centro, João Lisboa – MA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 254144942 SSP-MA e do CPF n.º 725.854.043-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **07.04.04/2021**, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **07/04/2021**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **07/04/2023**, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

08.244.0005.2 - 091 – Concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

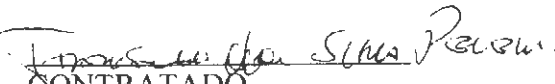


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 06 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONVÊNIO Nº 001/2021-GAB CONTRATANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL  
JOÃO XXIII. OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO PARA  
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES  
DESTINADAS AO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo  
aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência  
do Contrato firmado entre as partes em 22/02/2021, nos  
termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Pelo  
presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2021-GAB até  
31/03/2022, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º  
8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente  
Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:  
12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS  
CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e  
condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as  
partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA  
(MA), 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – DAVISON  
SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de  
Educação.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima  
Código identificador: q3ls4penrz920220420170451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07.04.04/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: F. DA  
S. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS. OBJETO:  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES COM  
FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA,  
TRANSLADO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo  
aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência  
do Contrato firmado entre as partes em 07/04/2021, nos  
termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO. Pelo  
presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do  
contrato até 07/04/2023, com fundamento legal no artigo 57  
da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes  
do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes  
recursos: 08.244.0005.2 - 091 – Concessão de Benefícios  
Eventuais e Emergenciais 3.3.90.39 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA – DA  
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as  
demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato  
inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº  
10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 06 DE ABRIL DE 2022  
– VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima  
Código identificador: q3mqmfekph20220420170431

